



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA Nº CM 060/218 AO PROJETO DE LEI Nº CM 0092/2018

Divinópolis, 16 de agosto de 2018.

EMENDA MODIFICATIVA

Altere-se no Projeto de Lei supracitado os artigo infracitado.

Art. 6º Fica facultativo às edificações já existentes se adequarem ao disposto nesta Lei.

JUSTIFICATIVA:

Devido a dificuldade técnica para implantação em obras já concluídas, uma vez que a captação e aproveitamento de água da chuva requer projeto de engenharia e em obras já concluídas pode haver inviabilidade técnico financeira.

Marcos Vinícius Alves da Silva
Vereador do PROS